



ILAESE



A verdade sobre as finanças do governo federal: o caso do Judiciário

Apresentação

Esta cartilha é uma produção do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (SITRAEMG) conjuntamente com o ILAESE (Instituto Latino-Americano de Estudos Socioeconômicos). Elaborada sob coordenação de Gustavo Henrique Lopes Machado.

Todas informações foram retiradas de fontes oficiais, devidamente indicadas em cada caso. Sendo que a maior parte das informações se encontram presentes no Boletim Estatístico de Pessoal janeiro de 2016. Este Relatório é disponibilizado pelo Ministério do Planejamento e se baseia no SIAFI Gerencial - STN (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal/Secretaria do Tesouro Nacional).

Não se engane com os números apresentados nas páginas seguintes. Mesmo com a atual crise econômica, existe um enorme espaço na receita da União para melhorar as condições de trabalho e salariais dos servidores do poder Judiciário. Apesar disto, a vitória não é definida por índices econômicos, mas na luta que os trabalhadores desenvolvem a cada dia contra o governo e os empresários.

O SITRAEMG está à disposição de todos os trabalhadores e trabalhadoras do poder Judiciário, com a certeza de que é preciso lutar e é possível vencer.

ÍNDICE

Sumário

Introdução.....	3
1 - <i>Gastos com o servidor público</i>	4
1.1 - Estado "inchado"?	4
1.2 - Lei de Responsabilidade Fiscal: o sucateamento dos serviços públicos.....	5
1.3 - Lei de Responsabilidade Fiscal: o caso do judiciário.....	6
1.4 - Novos ataques: PLP 257 e PEC 241.....	9
1.5 - O destino dos recursos federais: Dívida Pública.....	11
2 - Distribuição dos gastos no Judiciário.....	14
3 - Número total de servidores decresce.....	16
4 - Ao lado de quem estão nossos governantes?.....	18
Conclusões.....	19

Introdução

Em 2008 eclodiu uma das mais graves crises econômicas desde 1929 que atingiu o coração da economia mundial: Estados Unidos e Europa. Contudo, diferentemente de 1929, os governos, por meio de seus respectivos Estados, despejaram rios de dinheiro para salvar algumas grandes empresas em processo de falência.

O que ocorreu em 2008 vem sendo a regra nestas últimas décadas na maior parte dos países, inclusive o Brasil. O dinheiro público oriundo dos impostos dos contribuintes, vem sendo utilizado para salvar empresas privadas e engordar o lucro dos grandes bancos e instituições financeiras internacionais por meio da dívida pública. Não é casual que parte expressiva dos países possuam um endividamento público que beira os 100% do PIB.

As consequências desse processo é a chamada "crise do Estado" e uma série de reformas que atingem, antes de mais nada, o servidor público. As reformas na previdência pública, nas leis trabalhistas, a ampliação das terceirizações e assim por diante, tem por objetivo atender as demandas do capital privado e reduzir a parcela da riqueza destinada ao conjunto dos trabalhadores. Justamente estes que são responsáveis pela totalidade da riqueza produzida e dos serviços realizados.

A presente cartilha tem por objetivo analisar, em seus pormenores, como esse processo vem se desenrolando no Brasil, particularmente, do ponto de vista das finanças do governo federal e com ênfase no caso do Judiciário. Pretende-se, assim, desconstruir vários mitos alardeados dia após dia nos meios de comunicação, nos discursos oficiais dos governos e nas revistas especializadas de economia. Entre eles, a ideia de que a crise finanças públicas brasileiras advém do excesso de funcionários públicos, da ineficiência de seus serviços e de salários avantajados.

Mas não é apenas isso. Na medida que procuramos mostrar a realidade por trás dos discursos alardeados aqui e ali, procuramos, também, indicar os desafios e tarefas colocados para os trabalhadores brasileiros no próximo período, em especial aos servidores do poder Judiciário.

1 - Gastos com o servidor público

1.1 - Estado "inchado"?

Tornou-se senso comum entre os brasileiros a ideia de que o Estado está inchado. O que seria um dos principais motivos do fracasso econômico atual e um dos maiores entraves ao desenvolvimento de nosso país. Essa ideia encerra algumas concepções verdadeiras e outras falsas. Em primeiro lugar, é correto que a participação percentual do Estado na economia ocupa, no Brasil, um alargado espaço. Na vida cotidiana isso é sentido no valor avolumado dos impostos. Esse é, sem dúvida, o caso mais grave, pois incide sobre o conjunto da população: consumidora dos produtos e serviços disponíveis.

Mas aqui é necessário esclarecer alguns aspectos pouco conhecidos. A carga tributária foi alavancada no Brasil, não tanto nos últimos anos, nem mesmo nos últimos governos, mas desde o final dos anos de 1960, quando ultrapassou o percentual de 25% do PIB, em plena ditadura militar. Nas décadas que se seguiram a carga tributária continuou a crescer, com algumas idas e vidas, até atingir os cerca de 35% do PIB que temos hoje. Qual seria o motivo de impostos tão pesados?

Muitos acreditam se tratar do chamado "inchaço" do Estado, isso é, excesso de funcionários e cargos públicos, com altos salários. Definitivamente, essa concepção está equivocada. É o que demonstra o gráfico abaixo:

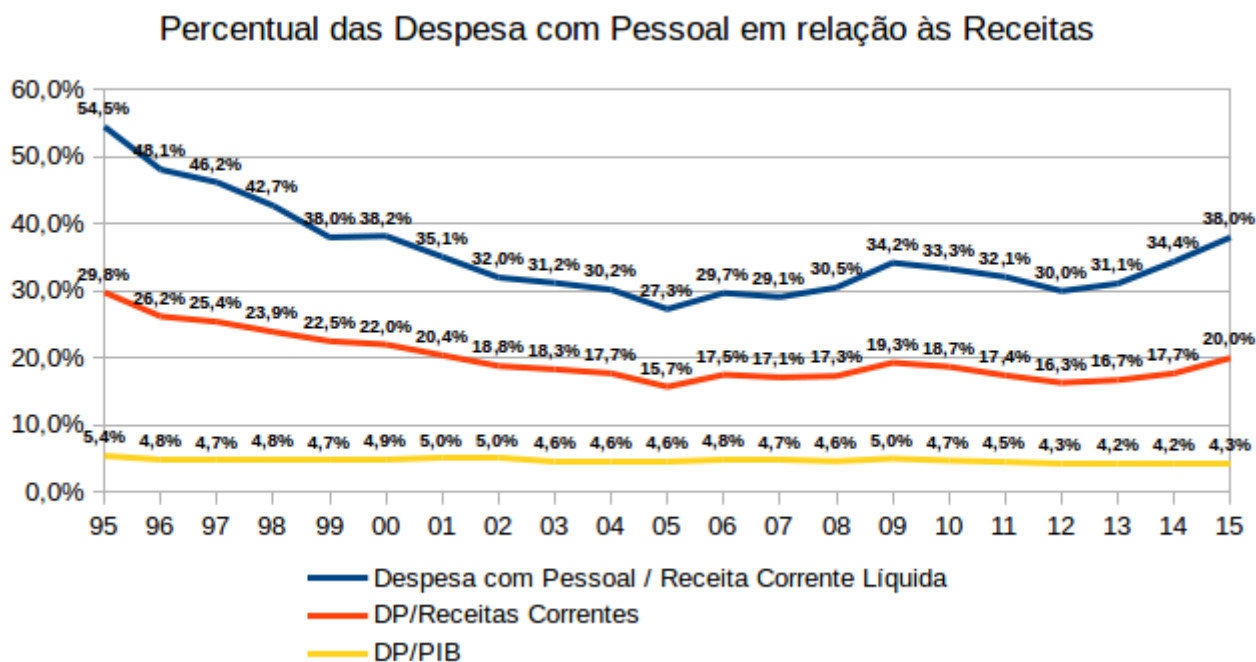


Figura 1: Fonte: Ministério do Planejamento. Boletim Estatístico de 2016. Elaboração: ILAESE

Como podemos perceber, ao contrário do que comumente se pensa, a tendência dos chamados gastos com pessoal, custos com os servidores públicos efetuados pelo governo brasileiro nessas últimas décadas, foi de queda. No gráfico abaixo indicamos o espaço ocupado pelos gastos com pessoal em relação ao PIB e as receitas da União desde 1995.

Nos últimos 20 anos, a receita corrente líquida da União cresceu mais de 900%. Neste mesmo período os gastos com pessoal cresceram quase a metade. Se ampliou o abismo entre a arrecadação total da União e os gastos com o servidor público. Em verdade, esse dado não é tão misterioso. Pode ser notado na precarização dos serviços públicos no geral - educação, saúde, justiça -, no aumento da terceirização e da intensidade do trabalho.

Os gastos com o servidor público não é o fator responsável pela alta carga tributária no Brasil.

1.2 - Lei de Responsabilidade Fiscal: o sucateamento dos serviços públicos

Desde o início dos anos de 1990, os respectivos governos nacionais aplicam uma política econômica neoliberal para o orçamento da União com o objetivo de privilegiar o pagamento da dívida pública, como veremos com detalhes mais adiante. Os investimentos em áreas como saúde, educação, transporte e justiça, bem como os demais serviços públicos ficam para depois. Para isso existe a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, aprovada em maio de 2000, durante o governo FHC.

Em nome de uma suposta responsabilidade fiscal, tal lei impõe barreiras absolutas para o aumento de investimentos e um limite aos gastos com pessoal. Esta lei incorporou e aprofundou a chamada Lei Camata, de 1999, estabelecendo o limite de 60% da receita com funcionários para Estados e municípios. Já o limite para o governo federal é ainda menor: 50% do orçamento.

Nesse cenário, o pagamento da dívida é mais importante que os outros gastos. Caso a receita do Estado ou município for menor que o previsto, o governo não pode fazer investimentos, a não ser os de caráter obrigatório, constitucional. Apesar desta lei absurda, que privilegia o pagamento da dívida pública frente a todos os demais serviços, os gastos com pessoal da União estão bem abaixo do limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Vejamos.

Percentual das despesas com pessoal em relação a Receita Corrente Líquida

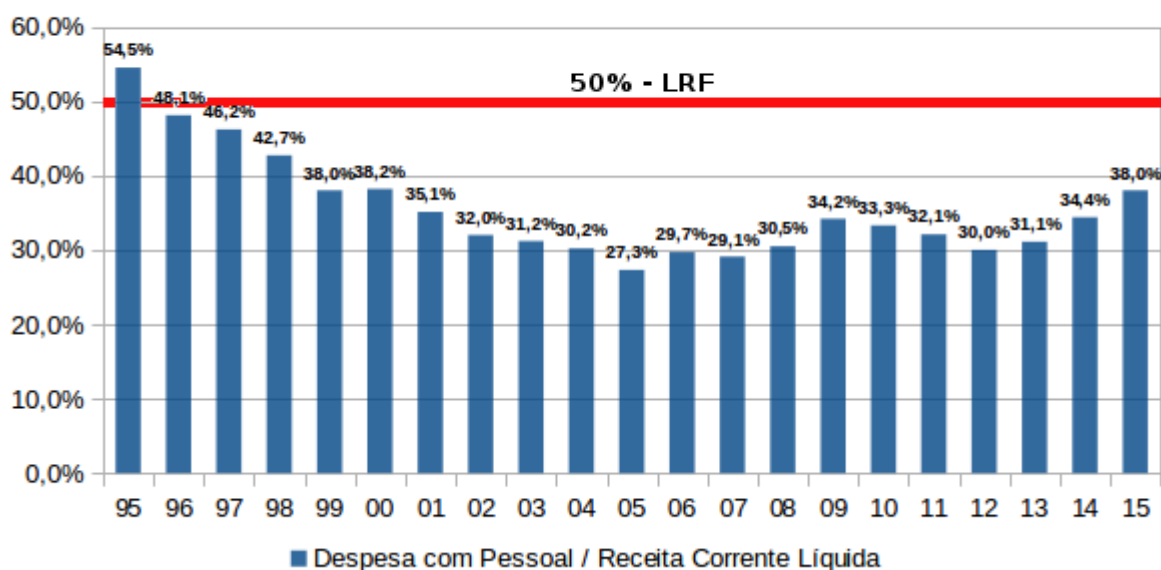


Figura 2: Fonte: Ministério do Planejamento. Boletim estatístico de 2016. Elaboração: ILAESE

Ora, como se vê, não apenas é enorme o espaço para gastos com pessoal segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, como sua tendência histórica é de queda. No entanto, esse espaço é ainda maior quando se trata dos servidores do judiciário. É o que analisaremos com detalhes no item seguinte.

Os gastos com pessoal possuem uma tendência histórica de queda nas receitas da União.

1.3 - Lei de Responsabilidade Fiscal: o caso do judiciário

A situação não é diferente no caso do Judiciário. Os espaços na receita para promover melhores condições de trabalho, salário e carreira são enormes. Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o limite de Gastos do Poder Judiciário Federal é de 6% das receitas correntes líquidas, mais 0,275% da Justiça do Distrito Federal e Territórios (JDFT), portanto quando incluída a JDFT o limite total de 6,275%.

Não bastasse esse limite, o Tribunal de Contas da União utiliza critérios para calcular os gastos com pessoal que são inadmissíveis, critérios esses em partes amparados pela Lei Complementar no 101. Inclui em seu cálculo, por exemplo, inativos e pensionistas não vinculados. Apesar disso, vejamos como fica o percentual gasto com os servidores do judiciário em relação ao percentual permitido pela LRF.

Comprometimento das despesas líquidas do judiciário em relação à receita corrente líquida da União

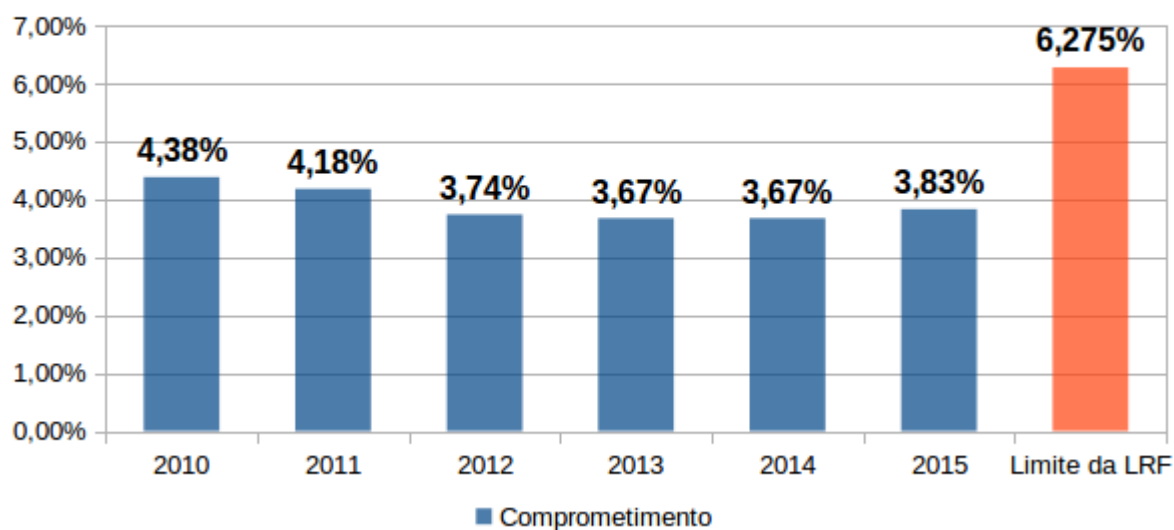


Figura 3: Elaboração: ILAESE, a partir dos dados disponibilizados pelo Ministério do Planejamento.

Se calcularmos o valor monetário que não foi utilizado pelo governo, tendo em vista o limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, os valores são alarmantes, como constatamos no gráfico abaixo:

Perdas em relação ao limite da Lei de Responsabilidade Fiscal (R\$ milhões correntes)

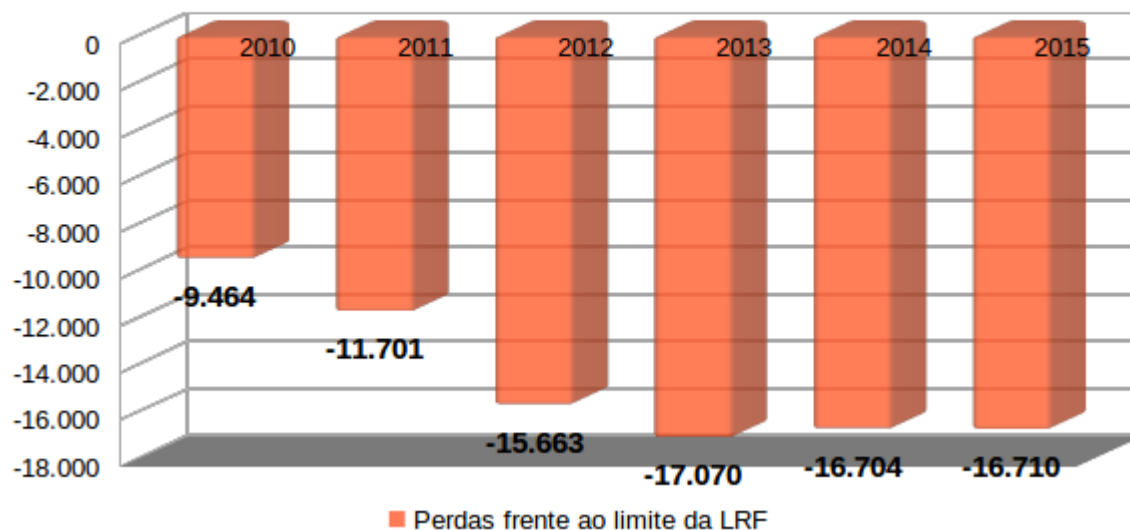


Figura 4: Elaboração: ILAESE, a partir dos dados disponibilizados pelo Ministério do Planejamento.

Nos últimos 6 anos este valor é superior à 87 bilhões de reais. Mesmo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, toda essa quantia poderia ser investida no Judiciário, no entanto, o governo optou por outras prioridades. Apenas em 2015 este valor equivale a

mais de 16 bilhões de reais não investidos. Mesmo se considerarmos os custos com pensionistas e aposentados, o espaço na receita segundo a legislação atual é superior à 50 bilhões de reais.

Nessa direção, não é de modo algum casual que o espaço ocupado pelos custos com pessoal no Judiciário nos últimos anos é cada vez menor em relação aos demais setores custeados pela União. O que pode ser visto no gráfico abaixo. Em 2009, por exemplo, as despesas com os servidores ativos do Judiciário equivaliam a 13,3% das despesas com pessoal da União, já em 2015 esse valor era de 10,2%. Ou seja, uma queda de mais de 3 pontos percentuais em apenas 6 anos.

Participação percentual da despesa anual de pessoal da União no Judiciário

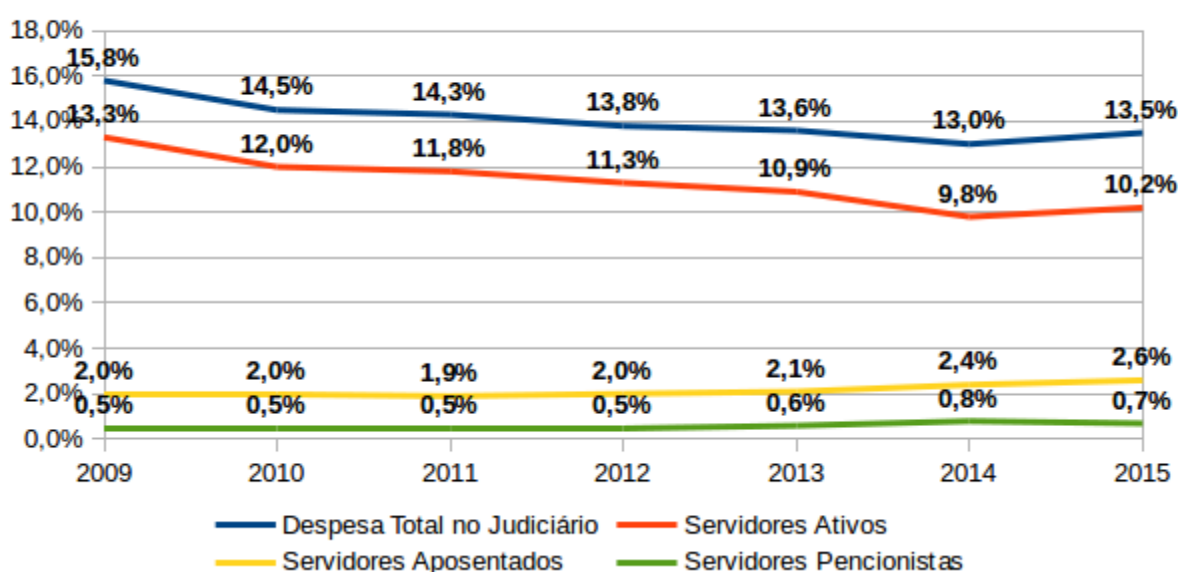


Figura 5: Fonte: Ministério do Planejamento. Boletim Estatístico de 2016. Elaboração: ILAESE

A conclusão é inequívoca, a tendência histórica do Estado brasileiro é de redução nos gastos com pessoal. Tais gastos estão muito abaixo do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Existe um espaço enorme no orçamento que poderia ser utilizado com a melhoria das condições de trabalho e salário do servidor público. A situação é particularmente grave no Judiciário, cuja tendência de queda relativa no custeio é ainda mais acentuada que os demais setores. A esse cenário, como veremos no próximo item, o governo responde com novos ataques.

Os gastos com pessoal possuem uma tendência histórica de queda nas receitas da União.

1.4 – Novos ataques: PLP 257 e PEC 241

Após anos de arrocho salarial, reformas previdenciárias e todo tipo de medidas restritivas aos direitos e recursos até então garantidos aos servidores; os custos com pessoal, como vimos, estão bem abaixo do previsto pela LRF. Por esse motivo, o governo coloca em curso novas medidas restritivas para fazer baixar ainda mais os gastos com os servidores públicos. É exatamente aí que entra a PLP 257/2016 e a PEC 241/2016.

A PLP 257/2016, chamada “Plano de Auxílio a Estados e ao Distrito Federal”, tem por objetivo efetuar alterações nas finanças públicas, com dramáticas consequências para os serviços públicos e para todo orçamento da União. Além disso, ela formaliza a inclusão dos inativos e pensionistas e terceirizados no cálculo da Lei de Responsabilidade Fiscal. Esse quadro tende a fazer com que o teto da LRF seja aplicado a uma gama cada vez mais ampla de servidores. Pra se ter uma ideia, indicamos no gráfico abaixo apenas os valores gastos com inativos e pensionistas que tendem a ser incorporados no teto da LRF, colocando uma barreira legal que tende a tornar impossível ganhos salariais e de carreira para a categoria e, mesmo, comprometer a estabilidade no emprego dos servidores concursados.

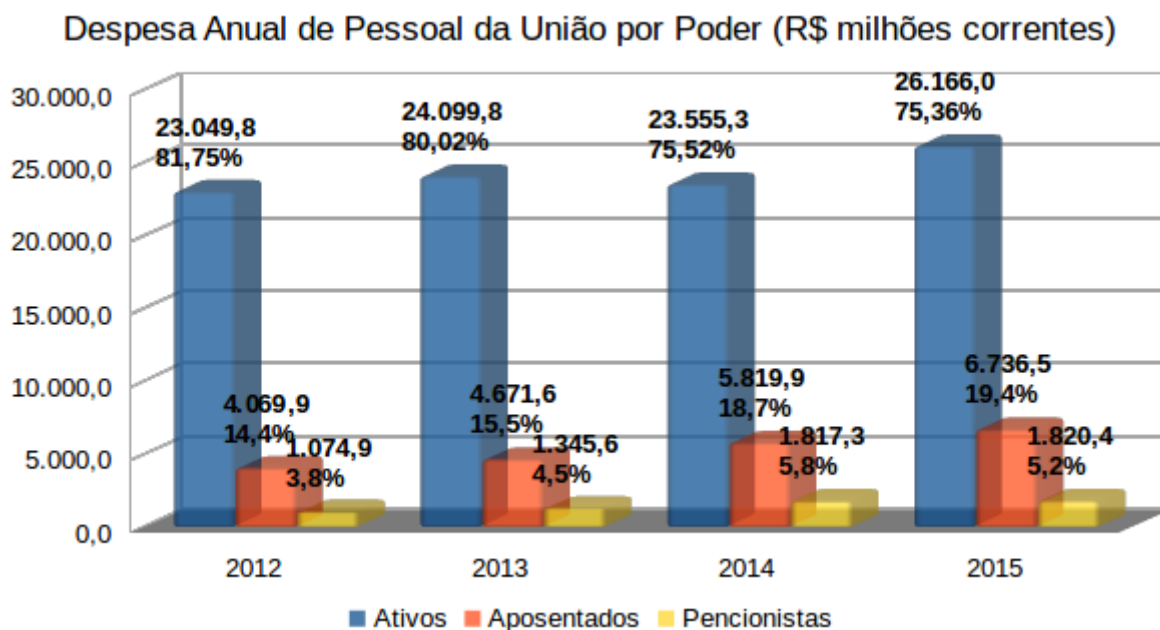


Figura 6: Fonte: Ministério do Planejamento. Boletim Estatístico de 2016. Elaboração: ILAESE

Os dados são esclarecedores, como se vê, devido a curva populacional brasileira, um país de urbanização relativamente recente, existe uma tendência de crescimento no custeio dos servidores inativos. O custo com os servidores do Judiciário aposentados cresceram de 14,4% em 2012 para 19,4% do total gasto. O mesmo crescimento se verifica entre os pensionistas. Isso sem falar no aumento da

terceirização. A PLP 257/2016 é, desse modo, uma tentativa de promover ataques em conjunto aos servidores, quer sejam ativos, inativos ou terceirizados. E mais ainda, pressionar ainda mais os limites impostos pela legislação atual.

PLP 257/2016 visa tornar todo tipo de melhorias possíveis aos servidores públicos legalmente inviáveis de se realizar.

A PEC 241/2016, de sua parte, sobrepõem outro limite sobre os já existentes, nesse caso, trata-se de limitar as despesas primárias da União. Isto significa que no planejamento financeiro anual, definido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), os custos com os servidores empregados nos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e demais instâncias da União, serão realizados de modo a incrementar sobre os custos do ano anterior apenas um valor estimado como inflação anual segundo o IPCA. Em caso de descumprimento, a PEC prevê uma série de outras penalizações que, como sempre, recaem sobre os servidores, tais como: proibição de reajuste salarial, criação de novos empregos ou funções, alterações na carreira, novas contratações dentre outras.

O que mais impressiona é a abrangência do período previsto para tal congelamento: nada mais nada menos do que 20 anos. Ou seja, por um período de 20 anos os gastos primários da União estarão, no máximo, limitados pelo índice inflacionário do ano, impedindo qualquer aumento real ou, ainda, qualquer reposição de perdas salariais acumuladas nos anos anteriores. Além disso, tal emenda, ao congelar os custos, pretende, também, bloquear por um período equivalente a uma geração inteira qualquer alteração nos planos de carreira que sejam favoráveis aos servidores públicos como um todo.

Mas não é apenas isso. O texto da emenda é explícito quanto a sua finalidade:

Faz-se necessária mudança de rumos nas contas públicas, para que o País consiga, com a maior brevidade possível, restabelecer a confiança na sustentabilidade dos gastos e da dívida pública.¹

Passamos assim, para nosso próximo tema. O verdadeiro motivo e os verdadeiros beneficiados de todos esses ataques.

PEC 241/2016 visa congelar os salários dos servidores por 20 anos.

¹ Disponível em: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1468431&filename=PEC+241/2016

1.5 – O destino dos recursos federais: Dívida Pública

Ora, como vimos, não apenas é enorme o espaço para gastos com pessoal segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, como sua tendência histórica é de queda. Qual o destino, então, da enorme carga tributária que pesa no bolso do conjunto da população brasileira? A resposta não é difícil. A maior parte da riqueza do Brasil escoca para o bolso do capital financeiro por meio da dívida pública. Abaixo indicamos o PIB Nacional e o valor bruto da Dívida Pública.

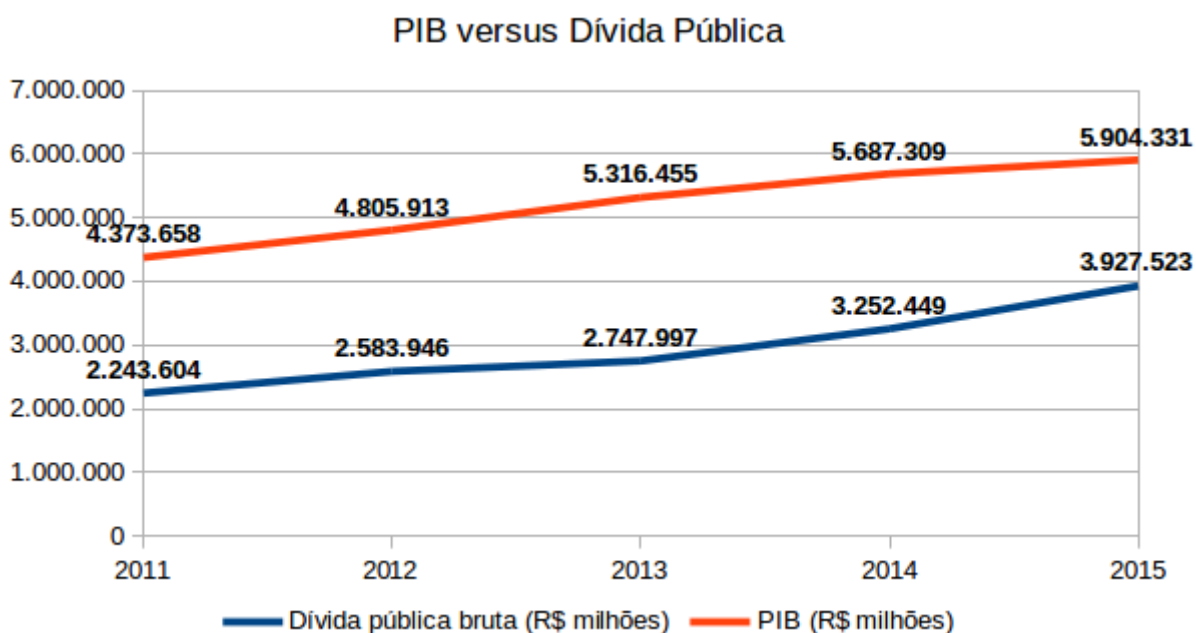


Figura 7: Fonte: Banco Central. Elaboração: ILAESE

Esses dados podem ser visualizados com mais nitidez em termos percentuais. Indicamos abaixo o percentual da Dívida Pública em relação ao PIB.

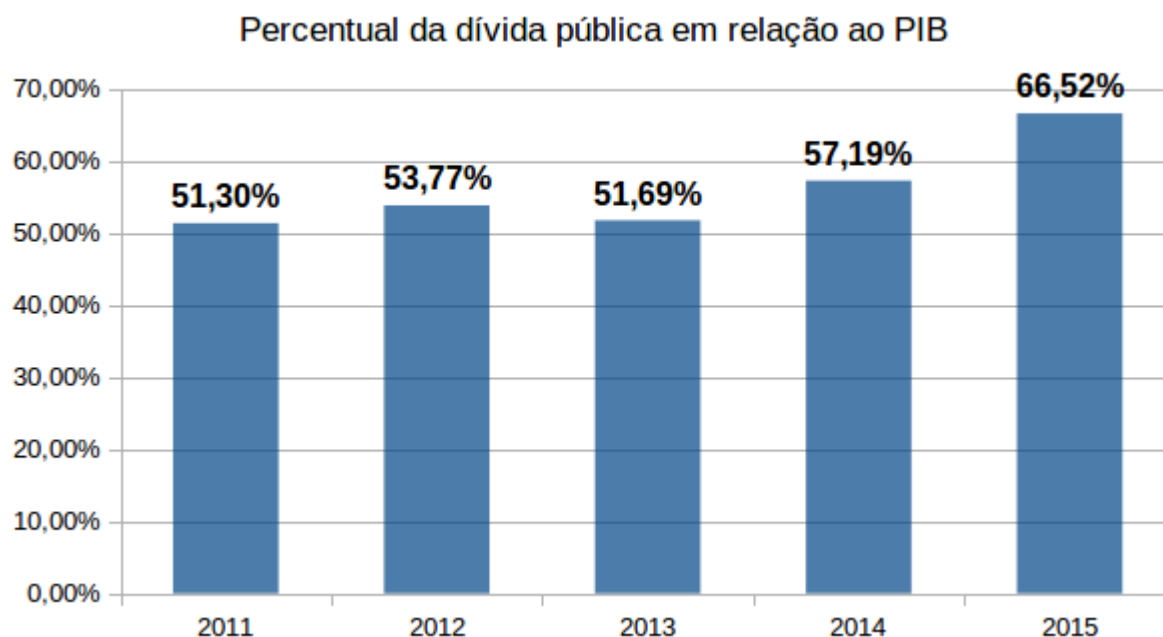


Figura 8: Elaboração: ILAESE, a partir dos dados disponibilizados pelo Banco Central.

Como podemos perceber, a Dívida Pública não para de crescer. Terminou 2015 ocupando nada mais nada menos que 66,52% do PIB nacional. Um crescimento superior a 15% em apenas 4 anos. Pra se ter uma ideia, apenas em 2015, a dívida cresceu em termos absolutos quase 700 bilhões de reais. E esse movimento continua. Passados 6 meses, em junho de 2016, conforme nos informa os boletins periódicos do Banco Central, a dívida já atinge o valor de 4,1 trilhões de reais.

Evidentemente, esse quadro interfere diretamente no orçamento geral da União, cuja prioridade não tem sido investimentos de caráter social, tampouco saúde e educação, menos ainda o servidor público, mas o capital financeiro e os acionistas da dívida pública Brasileira. Como podemos ver no gráfico abaixo, os juros e amortizações da dívida consomem mais de 45% do orçamento geral da União, segundo o orçamento previsto para 2016. Os gastos com Pessoal e Encargos sociais, por seu turno, são inferiores a 10% desse orçamento.

ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO 2016 (em bilhões de reais)

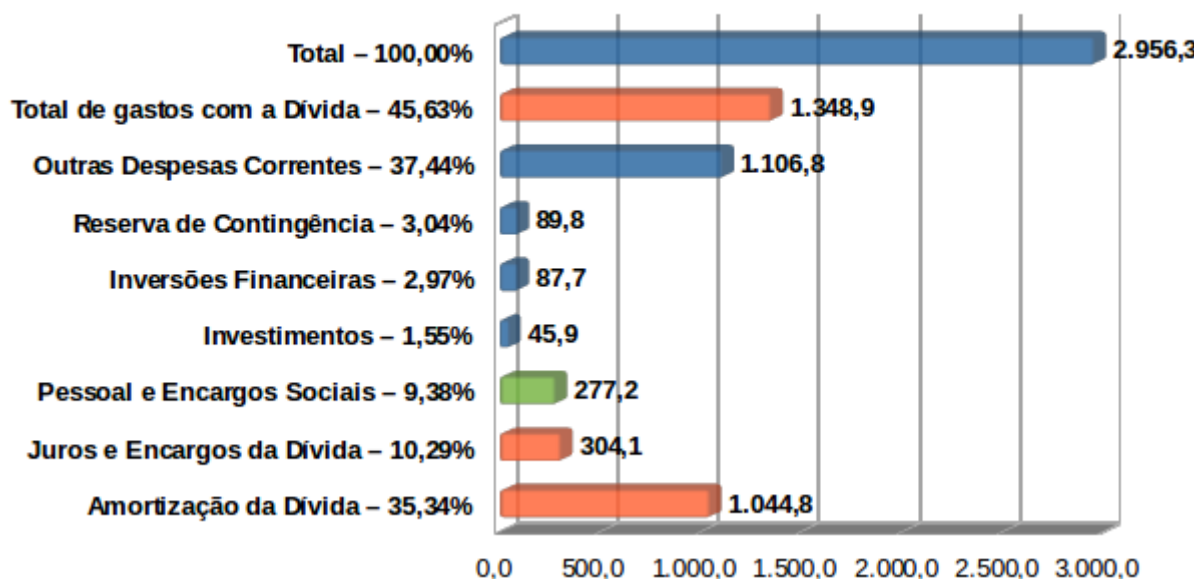


Figura 9: Fonte: Consultoria de Orçamento Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados. Elaboração: ILAESE

Não é casual, assim, que o crescimento vertiginoso da carga tributária no Brasil tenha se iniciado entre os anos 1967 e 1970, quando se deu os avolumados empréstimos com instituições financeiras internacionais sob a Ditadura Militar. É urgente uma auditoria da dívida pública no Brasil, de modo a revelar a ilegalidade dessa dívida e os interesses escusos do capital financeiro que por trás dela se ocultam. Eis a verdadeira chaga e o segredo da carga tributária brasileira, com os danos que provocam ao conjunto dos trabalhadores do país. Em particular, aos servidores do poder judiciário.

Considerando os juros e amortizações da dívida, o gasto com Pessoal e Encargos Sociais previsto para 2016 é inferior à 10%

2 - Distribuição dos gastos no Judiciário

Vimos ao final do item anterior, como a dívida pública interfere diretamente nos investimentos e custeio do Governo Federal. Vejamos agora, os reflexos diretos nos servidores do Poder Judiciário. Para tal, indicamos abaixo a distribuição dos recursos por setor e, na tabela que se segue, a variação desses recursos entre 2014 e 2015.

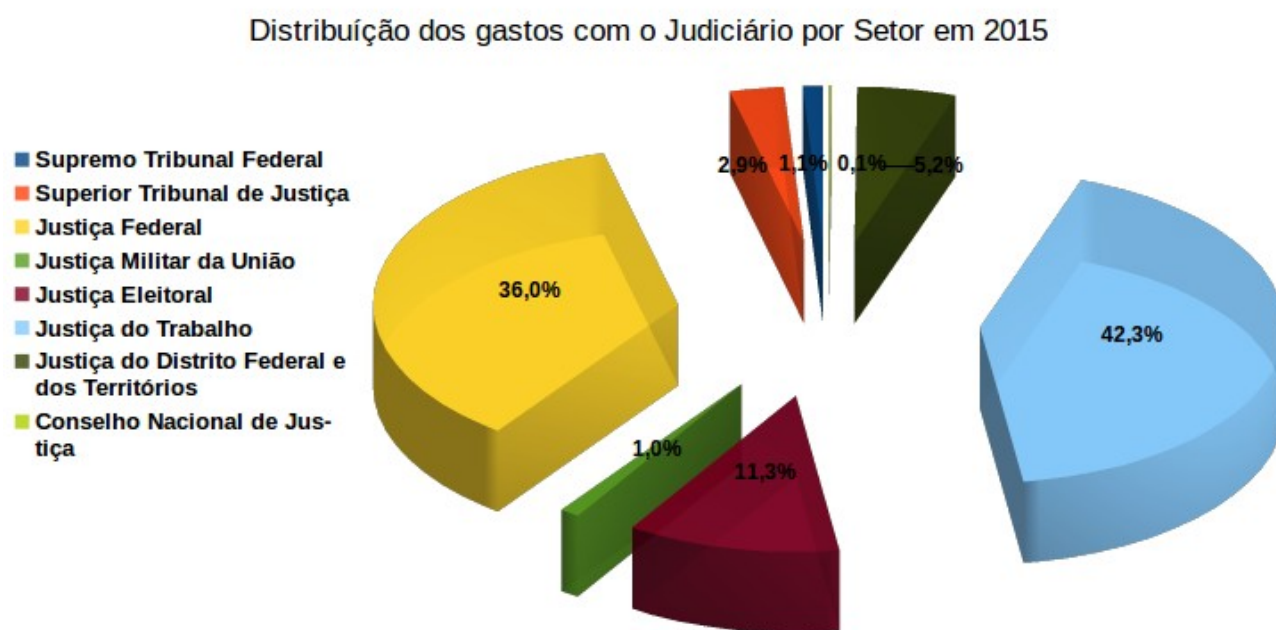


Figura 10: Fonte: Ministério do Planejamento. Boletim Estatístico de 2016. Elaboração: ILAESE

Distribuição dos gastos no Judiciário por setor (em milhões de reais)	2014	2015	Variação
Supremo Tribunal Federal	333,9	368,2	10,27%
Superior Tribunal de Justiça	849,5	996,1	17,26%
Justiça Federal	10.835,8	12.500,3	15,36%
Justiça Militar da União	337,4	361,7	7,20%
Justiça Eleitoral	3.848,2	3.927,9	2,07%
Justiça do Trabalho	13.271,2	14.697,7	10,75%
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1.675,6	1.819,7	8,60%
Conselho Nacional de Justiça	40,9	51,2	25,18%

Segundo o IPCA, a inflação de 2015 foi de 10,67%. A maior inflação em quase 15 anos. Como podemos notar nos dados que acabamos de indicar, apenas o STJ, o CNJ e a Justiça Federal tiveram variações em seus gastos superiores a inflação. Todos demais setores do Judiciário tiveram perdas em 2015, com destaque especial para a Justiça Eleitoral, cuja variação foi cinco vezes menor que a inflação.

Já o orçamento de 2016 coloca em situação ainda mais precária a Justiça do Trabalho. No exato momento em que o país ultrapassa 11 milhões de desempregados, em meio aos 3 milhões de novos processos trabalhistas que emergem a cada ano, é exatamente a Justiça do Trabalho a principal vítima dos cortes orçamentários do Governo. No planejamento orçamentário de 2016, o governo cortou 30% das receitas solicitadas para custeio e incríveis 90% da verba destinada a investimento. Para se ter uma ideia, nos outros setores do judiciário, o corte, igualmente lamentável, foi de 15% para custeio e 45% para investimento.

O relatório final do congresso escancara a questão ao dizer o seguinte a respeito do projeto de lei orçamentária:

regras atuais estimulam a judicialização dos conflitos trabalhistas, na medida em que são extremamente condescendentes com o trabalhador. Atualmente, mesmo um profissional graduado e pós-graduado, com elevada remuneração, é considerado hipossuficiente na Justiça do Trabalho. Pode alegar que desconhecia seus direitos e era explorado e a Justiça tende a aceitar sua argumentação.

Não sem razão, os TRT's, de um modo geral, estão em uma situação agonizante. Dito isso, perguntamos, seria casual que, no momento em que se realiza grandes investigas para retirada dos direitos históricos conquistados pelos trabalhadores brasileiros, a Justiça do Trabalho sofra cortes volumosos a ponto de inviabilizar o seu funcionamento? Pensamos que não. Esse cenário acende o sinal de alerta para a gravidade e profundidade dos retrocessos que querem infringir, com os meios que forem necessários, aos trabalhadores brasileiros no presente momento. Mas não somente. Indica, também, que no outro lado da moeda, os trabalhadores devem redobrar os seus esforços no sentido da solidariedade e unidade entre as distintas categorias e setores do trabalho para se contrapor, pela luta, com a força e energia que a realidade atual exige.

**Ataques ao Ministério do Trabalho não é coincidência.
A retirada dos direitos trabalhistas é a próxima meta do
Governo Federal.**

3 - Número total de servidores decresce

O gráfico abaixo mostra a evolução do total de servidores do poder Judiciário nos últimos 5 anos:

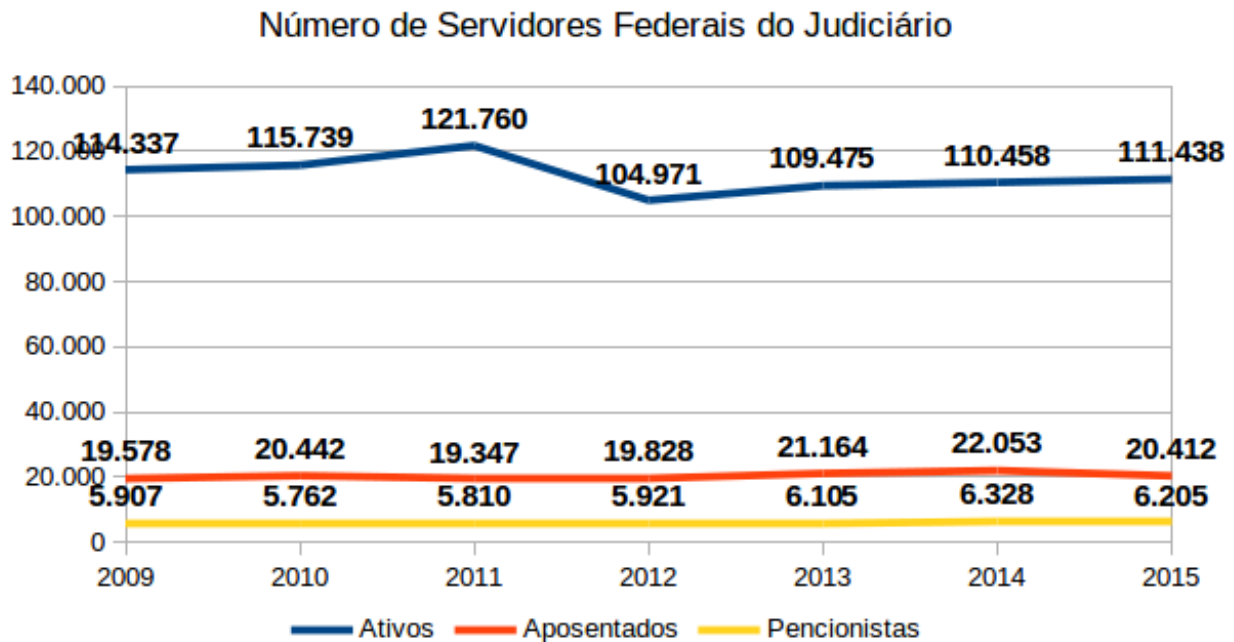


Figura 11: Fonte: Ministério do Planejamento. Elaboração: ILAESE

Como se vê, é evidente a tendência de queda no número total de servidores do judiciário. Para se ter uma ideia, o número total de servidores hoje é inferior aquele de 6 anos atrás. Em 2009 tínhamos cerca de 114 mil servidores ativos. Já em dezembro de 2015 esse número gira em torno de 111 mil servidores. Ao que parece, muitos servidores do Judiciário têm migrado para outras atividades em função do desmantelamento dos serviços públicos.

Mas não é apenas isso. Ao mesmo tempo que o número de servidores decresce ou, ao menos, matem o mesmo patamar, a intensidade de trabalho cresce de modo desenfreado. Infelizmente, não existem estatísticas recentes que indiquem o total de processos julgados e recebidos pelo conjunto do judiciário. Mas temos uma série relativa ao Ministério do Trabalho que indica com clareza o cenário atual.

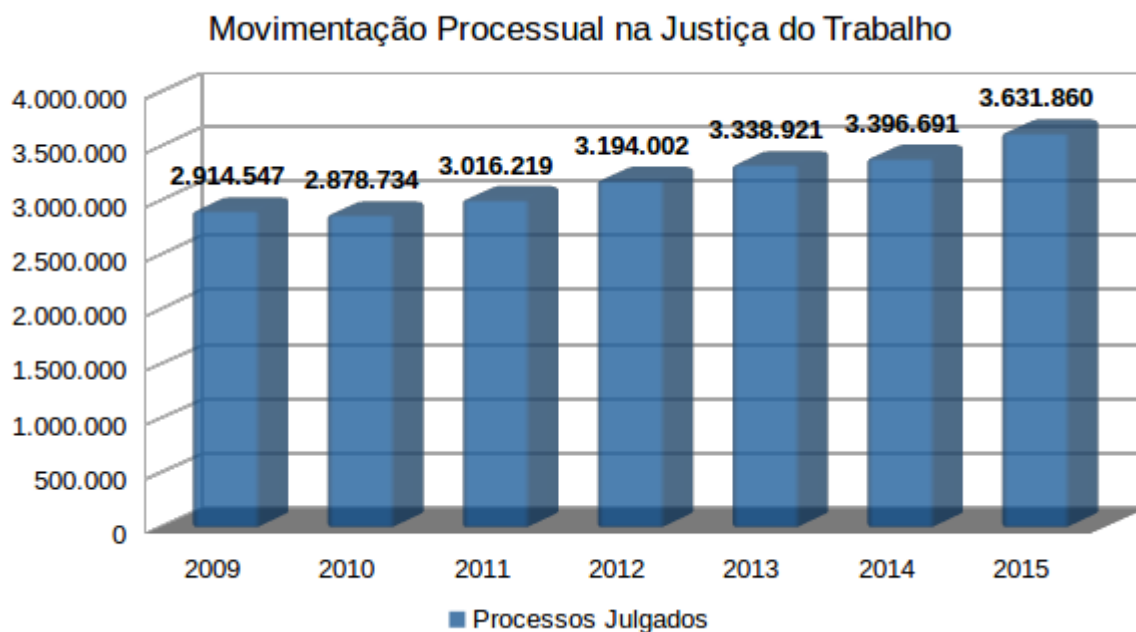


Figura 12: Fonte: Ministério do Trabalho. Elaboração: ILAESE

Ao mesmo tempo que o número de servidores do judiciário caiu cerca de 3% entre 2009 e 2015, o número de processos julgados no Ministério do Trabalho cresceu mais de 24%. Sabemos que o cenário não é diferente nos demais setores do Judiciário. Esse quadro reflete o aumento da intensidade do trabalho, com todas as consequências que lhe são características: aumento de doenças e acidentes de trabalho, assédio moral e assim por diante.

Enquanto o número de funcionários tem tendência de queda, o número de processos julgados e recebidos cresce de maneira contínua.

4 - Ao lado de quem estão nossos governantes?

No dia 8 de Abril, a Câmara de Deputados aprovou o texto base do PL 4330 que regulamenta a terceirização no país. A PL das terceirizações representa um ataque brutal contra a classe trabalhadora brasileira. O projeto, se implementado, vai reduzir direitos e salários, dividir os trabalhadores e promover acordos coletivos diferenciados e ampliar as privatizações em todos os serviços públicos, uma vez que o governo vai preferir terceirizar a mão de obra (como acontece na Petrobras) no lugar de promover concursos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, que limita os investimentos nos serviços públicos, foi criada por FHC. Esta lei, além de permanecer nos 12 anos de governos petistas, foi, por diversas vezes, elogiada pelos respectivos ministros.

No início de 2015, o Brasil reassumiu a liderança no ranking mundial de sua taxa de juros reais. Isto significa um vultuoso ganho dos bancos e empresários que possuem títulos da dívida pública. Vale lembrar que, diferente dos servidores públicos, estes têm, além dos lucros, garantia de reposição da inflação anual.

Ao fim do governo Dilma e no novo governo de Temer, temos a PLP 257/2016 e a PEC 241/2016, que visam congelar os salários, ampliar o conjunto de trabalhadores enquadrados na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como se nota, os trabalhadores apenas podem contar com sua própria força. O SITRAEMG se coloca como uma ferramenta disponível para organizar a mobilização, denuncia e luta do conjunto dos servidores do Judiciário em Minas Gerais. O momento é decisivo. É preciso desmascarar os reais motivos de todos ataques em curso e lutar pela manutenção dos direitos históricos dos servidores públicos e dos trabalhadores no geral.

Conclusões

O valor gasto com o funcionário público do Judiciário é muito inferior ao limite estabelecido pela LRF, não atingindo, por vezes, 50% deste valor.

Existe uma tendência de redução absoluta no número de servidores do Judiciário ao mesmo tempo que a demanda de trabalho cresce.

Existe uma margem muito alargada no orçamento que permite melhorias salariais, na carreira e nas condições de trabalho do servidor público no geral e do poder Judiciário em particular.

O crescimento das receitas está está sendo barganhado pelos bancos, e especuladores, através do pagamento da dívida que consome mais de 45% do total do orçamento da União, entre pagamento de juros, amortizações e refinanciamento.

Os trabalhadores somente podem confiar em sua própria força. É preciso organização, mobilização e luta para reverter esse cenário.

Traga sua força para a nossa luta!

Sindicalize-se

